

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 249706

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 142/2025 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei n.º 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 20 de outubro de 2025; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Alberto D' Almeida Coelho	Chefe de Departamento, AD-1	15	10/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 04 de novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249689

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 046/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Autazes, 21 a 26/11/2025; **Objetivo:** Realizar ações de Educação Sanitária e apoio técnico na Feira Agropecuária de Autazes e Festival do Leite no Município de Autazes. **Nome:** Lucas Xavier Sant'anna **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Porto Velho, 14 a 16/11/2025; **Objetivo:** Prestar apoio a EAC de Lábrea-Vista Alegre, que está situado dentro do estado de Rondônia, no município de Porto Velho, em evento agropecuário Leilão do Hospital do amor. **Nome:** Luiz Carlos Albuquerque Ferreira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Tefé/AM, 01/12 a 04/12/2025, 08/12 a 11/12/2025 e 15/12 a 18/12/2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovinos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ, durante os dias que antecedem os abates (ante_mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado

sanitário). **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manacapuru/AM, 15/12 a 18/12/2025 **Objetivo:** Realizar verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole no SIE/SISBI 172 - FRIGORÍFICO 3 RIOS EIRELI no Município de Manacapuru/Am, meta MAPA. **Nome:** Valéria Cristina de Paula Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo **Destino/Período:** Nhamundá /AM, 03/11/2025 a 07/11/2025 **Objetivo:** Realizar ações de Levantamento Fitossanitário com Foco nas Ações de Monitoria nos municípios de Nhamundá /AM. **Nome:** Joubert Lima Dos Santos **Cargo:** TNS-III (Jornalista) **Destino/Período:** Campo Grande/MS, 12/11 a 14/11/2025. **Objetivo:** É documentar a participação do diretor-presidente da Adaf, José Omena, na reunião do Fórum Nacional dos Executores da Sanidade Agropecuária - Fonesa - na cidade de Campo Grande. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 249667

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 021/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 08/05/2025, Edição nº 35.458 pag. 58, Poder Executivo - Seção II
Nome: Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Porto Velho, 24 a 29/11/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 249668

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 023/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 21/05/2025, Edição nº 35.467 pag. 22, Poder Executivo - Seção II
Nome: Stefano Samuel Bernardo Costa; **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 10 a 14/11/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 249670

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - ADAF O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF-AM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção Interno dos servidores do quadro efetivo desta Agência, considerando o fechamento das Barreiras de Vigilância Sanitária - BVA dos municípios Manicoré (Igapó-Açu) Novo Aripuanã (Fluvial-Novo Aripuanã) Apuí (Sucunduri),
1. Dos Requisitos
1.1. Poderão participar do concurso de remoção interno, todos os servidores ocupantes do cargo efetivo da ADAF-AM lotados nas Barreiras de Vigilância Sanitária - BVA dos municípios Manicoré (Igapó-Açu) Novo Aripuanã (Fluvial-Novo Aripuanã) Apuí (Sucunduri), devendo ser observado os impedimentos descritos no item 1.2.
1.2. Não poderá participar do concurso de remoção o servidor que:
I. Estiver respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 06 (seis) meses, contando da publicação do edital;
II. Encontrar-se afastado da função, por motivo de licença, exceto licença médica;
III. Que esteja à disposição de outro órgão;
IV. Tenha passado pelo processo de remoção nos últimos 12 (doze) meses, contando da publicação deste edital.
1.3. Para os servidores efetivos que estiverem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção interno, ficará

condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição.

1.4. Para os servidores efetivos que se encontrarem à disposição de outro órgão deverão retornar para esta ADAF até o último dia do prazo para a inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. O servidor deverá oficializar, por escrito ao Diretor-Presidente, o interesse em sua remoção, informando as lotações pretendidas, classificando-as conforme seu interesse de 1 a 26, sendo 1 para sua 1ª opção e 26 para sua última opção de relotação, de 25 a 28 de novembro do ano corrente.

2.2. Deverão constar na solicitação as seguintes informações: Nome do servidor; Número do CPF; Número da matrícula; Número do telefone; Lotação atual; Município atual, e como mencionado no item anterior até 26 (vinte e seis) opções de lotações, identificando sua preferência.

2.3. A solicitação deverá ser encaminhada por meio do Siged, para endereço da Comissão para Execução do Concurso Interno de remoção “CECIR”.

2.4. A inscrição implica aceitação da remoção para quaisquer das opções indicadas pelo servidor.

2.5. Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3. Das Desistências

3.1. O servidor poderá pedir desistência total ou parcial do processo de remoção durante o prazo de inscrição, por escrito ao Diretor-Presidente e encaminhado ao contato mencionado no item 2.3.

3.2. A não desistência do servidor no prazo, mencionado acima, implicará na confirmação do interesse de efetivação da remoção para vaga designada, de modo que, não haverá mais possibilidade de declínio por parte do servidor, ficando este sujeito a remoção compulsória para unidade para qual inscreveu-se.

4. Dos Critérios de Classificação

4.1. A aprovação e classificação dos servidores interessados no concurso de remoção ficará a cargo da Comissão responsável pelo processo, e observará os seguintes critérios:

I. Tempo em exercício no cargo: será contado somente os dias trabalhados a cada 06 meses o servidor receberá 0,5 ponto.

II. Análise curricular: os currículos serão avaliados e pontuados, de maneira a atender as necessidades da unidade de trabalho escolhida pelo servidor, o envio deverá ser realizado juntamente com o Requerimento de Inscrição, quaisquer informações extras serão solicitadas ao candidato. Pontuação de 01 a 05, sendo: 05 pontos Doutorado; 03 pontos Mestrado; 02 pontos Especialização, estas pontuações não são acumulativas.

III. Número de faltas: cada falta do servidor não justificada menos 0,5 ponto.

IV. Após aplicação de todos os critérios acima relacionados o empate entre servidores persistir, o servidor com maior idade terá preferência.

5. Das Vagas

5.1 As vagas serão abertas de acordo com a necessidade da ADAF e serão discriminadas no quadro de Vagas do Concurso de Remoção Interna a ser publicado em ANEXO.

5.2. O servidor deverá efetuar suas opções classificando suas preferências.

6. Dos Recursos

6.1. O candidato que discordar do resultado do processo, poderá entrar com recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado. Tal discordância deve ser encaminhada, por meio do Siged, para endereço da Comissão para Execução do Concurso Interno de remoção “CECIR”.

7. Da Divulgação da Classificação

7.1. A aprovação ou não do servidor e a unidade de sua futura lotação, será comunicada ao mesmo, por meio de expediente da Diretoria da ADAF.

8. Das Disposições Finais

8.1. O Processo de remoção de cada servidor aprovado, será finalizado após passar pelas etapas:

- I. Existência da vaga na unidade pretendida;
- II. Oficialização de interesse de sua remoção, informando a unidade pretendida, de 25 a 28 de novembro do ano corrente;
- III. Aprovação no concurso interno para remoção;
- IV. Efetivo exercício do servidor que o substituirá na unidade;
- V. Realização de treinamento, em serviço, do servidor que o substituirá;
- VI. Autorização oficial do Diretor-Presidente, para o servidor aprovado.

O candidato que não atender as normas deste edital terá solicitação indeferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

LOTAÇÃO	VAGAS
Apuí	4
Apuí/Sucunduri	2
Autazes	2
Caapiranga	1
Carauari	1
Careiro	2
Careiro da Várzea	2
Codajás	1
Guajará	1
Itapiranga	1
Ipixuna	1
Itacoatiara/Novo Remanso	2
Lábrea/Vista Alegre	1
Lábrea /Nova Califórnia	1
Manaquiri	2
Manicoré/Sede	2
Nhamundá	2
Nova Olinda do Norte	1
Novo Airão	1
Novo Aripuanã	1
Parintins	4
Humaitá	2
Humaitá/Realidade	1
São Sebastião do Uatumã	1
Silves	2
Urucará	1

Protocolo 249693

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: Serviços de prestação continuada de limpeza, conservação predial e jardineiro podador/roçador, de forma continuada, com a inclusão do fornecimento dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atender as demandas da sede da UGPE e seus escritórios administrativos de sustentabilidade-Elos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços n. 0066/2024-1 - Pregão Eletrônico n. 419/2023-CSC. VALOR: R\$ 426.450,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33903702, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000653, no valor de R\$ 71.075,08 (setenta e um mil, setenta e cinco reais e oito centavos). As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.000339/2024-09-UGPE e Parecer Jurídico nº 293/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249710

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2025-UGPE. PARTES: UGPE e o Consultor Nelson Simões. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: Seleção de Consultor Individual para elaboração do Plano Específico de Reassentamento (PER), do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS. VIGÊNCIA: 205 (duzentos e cinco) dias. LICITAÇÃO: CI N. 006/2025-SUBCEL. VALOR: R\$ 135.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, ND: 44905116, Fonte: 1.75.42752.7132.0000, conforme Notas de Empenho nº 2025NE0000677 e 2025NE0000678, emitidas em 07/11/2025, nos valores de R\$ 24.507,59 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 4.901,52 (quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102